



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 796**

**Ji-Paraná (RO), 22 de março de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**PORTARIAS.....PÁG.01**  
**DECRETO.....PÁG.01**

## DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 10207-09**

**INTERESSADA:** Semosp

**ASSUNTO:** Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina)

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de combustível, constante do Registro de Preços nº 009/2009-CGM.

**Acolho o Parecer nº 276/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, conforme tabela abaixo:

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
01	Óleo diesel	40.000	2,16	86.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>86.400,00</b>

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 19 de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 28/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **AUGUSTO**

**WOSNIACK**, CPF nº 068.168.272-87 RG nº45552 SSP/RO. Cargo/função: Administrador Distrital de Nova Colina, lotado na SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **2953/2010**.

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/atividade: 122.2004.2011.3311-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE-SEMAD.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de**

**Consumo-R\$ 300,00**(trezentos reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-**

**R\$ 700,00**(setecentos reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as

conferências da documentação comprobatórias da aplicação.  
**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 27/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, CPF nº 257114077-91 RG nº 2618320 SSP/RJ cargo/função: Dir. Presidente do Fundo de Presidência Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **3520/2010**.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção Atividade. Gab. Prefeito

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00**(setecentos reais.)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 300,00**(trezentos reais).

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETO

**DECRETO N.14476/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.600,00** (trezentos mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
Ficha: 143 12.365.1004.2022.2022 Gestão das

Políticas Públicas no Ensino Infantil235.600,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04MANUTENÇÃO E

DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 212 12.361.1003.2019.2019 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental 65.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ficha: 137 12.365.1004.1015.1015 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Infantil-20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 144 12.365.1004.2022.2022 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Infantil-50.000,00

3.3.90.41.00 Contribuições

Ficha: 148 12.365.1004.2022.2022 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Infantil-33.600,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e

Material Permanente

Ficha: 159 12.365.1009.1027.1027 Educação  
Municipal On-Line -10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e

Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04MANUTENÇÃO E

DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 206 12.361.1003.1013.1013 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 208 12.361.1003.2019.2019 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -12.000,00

3.3.90.30.00 Material de

Consumo

Ficha: 211 12.361.1003.2019.2019 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -4.000,00

3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-

Obra

Ficha: 217 12.361.1003.2019.2019 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e

Material Permanente

Ficha: 220 12.361.1003.2021.2021 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -20.000,00

3.3.90.30.00 Material de

Consumo

Ficha: 221 12.361.1003.2021.2021 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 222 12.361.1003.2021.2021 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Fundamental -61.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 241 12.367.1008.2122.2122 Gestão das  
Políticas Públicas no Ensino Especial -10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social